



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 122/2011

Aposentadoria Especial de Magistério a pedido, da servidora
TEREZINHA ANTONIA USSIFATI MENDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial de Magistério a partir de 11 de maio de 2011, a pedido da servidora **TEREZINHA ANTONIA USSIFATI MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.419.745-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº. 024.581.299-78, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 01 de agosto de 1985 pelo Regime CLT e nomeada em 01 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, nos termos do Processo nº. 3368/2011, conforme estabelece o Artigo 192 inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2011.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 131 maio 120 LL
DE N.º 9.176
UBUARAMA, 131 05 120 LL
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO